

TAÇA DE PORTUGAL DE RALIS – 2012

REGULAMENTO

ACTUALIZAÇÃO EM 11-04-2012

1. ORGANIZAÇÃO

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting organiza em 2012 uma manifestação desportiva denominada **TAÇA DE PORTUGAL DE RALIS 2012** (TPR), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional e seus Anexos, pelas Prescrições Específicas de Ralis 2012, pelas Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting 2012, pelo presente regulamento e seus anexos.

1.1 Paralelamente com a TPR 2012 (Condutores), será ainda disputada uma TPR 2012 (Navegadores), que se regerá pelas mesmas regras de participação e pontuação aplicáveis aos Condutores, constantes do presente Regulamento.

1.2 Eventuais casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direcção da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

2. CALENDÁRIO DE PROVAS

As provas que contam para a TPR 2012 são as mesmas que integram o CPR 2 e são as seguintes:

MÊS	DATA	PROVA	ORGANIZADOR
Abril	28.29	RALI TARGA – VIEIRA DO MINHO	TARGA CLUBE
Mai	25.26	RALI SERRAS DE FAFE	DEMOPORTO
Setembro	21.22	RALI CENTRO DE PORTUGAL	C AUT M GRANDE
Outubro	20.21	RALI DE MORTÁGUA	C AUT DO CENTRO
Novembro	17.18	RALI CASINOS DO ALGARVE	C AUT ALGARVE

3. VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Às provas da TPR 2012 serão admitidas as seguintes viaturas:

- Todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A ou N), mas cuja cilindrada nominal seja igual ou inferior a 2000 cc e não disponham de quatro rodas motrizes;
- Todos os veículos cuja homologação FIA já caducou, mas que estejam autorizados em 2012 a participarem em Ralis nacionais ou internacionais ao abrigo da alínea a) do Art.º 21º do CDI, incluindo neste caso os 4 rodas motrizes.
- Todas as viaturas do grupo VSH: viaturas sem homologação com a cilindrada limitada a 3500 cc. (incluindo já o factor de correcção dos motores equipados com turbo - compressor) que estejam de harmonia com o Código da Estrada, que nunca tiveram homologação FIA/FISA ou que tendo-a tido, esta tenha perdido a sua validade.
- Todas as viaturas “Clássicos”, tais como definidas no Regulamento do Troféu Nacional de Clássicos (Ralis) 2012.

3.2 - As viaturas serão divididas de acordo com as seguintes CATEGORIAS:

CATEGORIA I – Automóveis de duas rodas motrizes

Divisão 2RM	TODAS AS CILINDRADAS
--------------------	----------------------

CATEGORIA II – Automóveis de quatro rodas motrizes

Divisão 4RM	TODAS AS CILINDRADAS
--------------------	----------------------

CATEGORIA III – Automóveis Clássicos

Divisão Clássicos	TODAS AS CILINDRADAS
--------------------------	----------------------

4. CONCORRENTES – CONDUTORES

4.1 Em cada prova da TPR 2012, serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas. No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Regional (ou superior).

4.1.1 No caso em que o Concorrente não esteja a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem, na totalidade, solidariamente e indivisas, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição.

4.2 Uma equipa será obrigatoriamente constituída por dois elementos, que serão designados por Condutor e Navegador.

4.3 O Condutor deverá ser detentor de uma Licença Desportiva de Condutor Regional ou Nacional válida para o ano em curso.

4.4 O Navegador deverá ser detentor de uma Licença Desportiva de Condutor Regional ou Nacional ou ainda de uma Licença Desportiva de Navegador (licença NN), válida para o ano em curso. De competição para competição, os Condutores poderão ser acompanhados por Navegadores diferentes.

4.5 Excepcionalmente e desde que o Regulamento Particular da Prova o preveja especificamente, poderão participar nas provas da TPR 2012 como Condutores, os detentores de Licença Desportiva Nacional C ou Internacional emitida pela FPAK e válida para 2012.

Os quais, contudo, e independentemente da classificação final da prova, não obterão qualquer pontuação para a TPR 2012, nem retirarão pontos aos restantes Condutores classificados na prova.

5. INSCRIÇÃO NAS PROVAS – TAXA DE INSCRIÇÃO – SEGURO DE PROVA

5.1 A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para a TPR é da responsabilidade do Concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares.

5.2 A taxa de inscrição em cada prova da TPR é fixada em € 350,00.

5.3 Anexo à Taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Artigo 35º das Prescrições gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2012.

6. NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

6.1 A elaboração da lista de inscritos das provas da TPR 2012, englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

Palmarés do Condutor / Tipo de viatura / Ordem de inscrição

6.2 A atribuição da numeração dos concorrentes inscritos numa prova pontuável para a TPR 2012, deverá respeitar ainda a seguinte regra:

6.2.1 Aos concorrentes da TPR será atribuído um número de competição com início a partir do início da primeira dezena imediatamente seguinte ao número de competição que tiver sido atribuído ao último concorrente do CPR.

Ex: número mais alto atribuído ao CPR – 16; 1º concorrente da TPR – 20

6.3 Os números de competição a atribuir aos concorrentes dos CRR que nos termos da sua inscrição apenas cumpram a parte da prova correspondente aos respectivos Campeonatos Regionais de Ralis, iniciar-se-ão imediatamente a seguir ao último número atribuído aos concorrentes à TPR.

6.3.1 A ordem de partida da (eventual) 2ª Secção terá de manter a separação numérica prevista em 6.3, sem prejuízo da possível aplicação do disposto nos Art.º 16.9 e 16.11 das PER a cada um dos dois grupos de concorrentes.

7. FÓRMULA DAS PROVAS

7.1 Tendo em consideração que a quilometragem média do total das Provas Especiais do CPR 2, é sensivelmente o dobro das provas dos Regionais de Ralis, e no sentido de proteger os Concorrentes dos Regionais, os Organizadores delinearão as suas provas de forma a que estes cumpram apenas a primeira parte da prova do CPR2 (1ª ou 1ª e 2ª Secção) disputando um máximo de 40 a 50 km de Provas Especiais.

Sendo então criado um reagrupamento no final dessa (última) Secção, onde terminará para efeitos da definição da classificação final, a prova dos Regionais de Ralis.

7.2 Os concorrentes que disputem a Taça de Portugal de Ralis, e sem prejuízo da pontuação que tenham obtido para os Regionais de Ralis em que se encontrem oficialmente inscritos, manter-se-ão em prova e completarão o mesmo percurso total (incluindo PE's) da prova do CPR2.

8. PONTUAÇÃO NA TAÇA DE PORTUGAL DE RALIS:

8.1 Em cada competição, os Condutores obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

GERAL

1º	25 Pontos	6º	8 Pontos
2º	18 Pontos	7º	6 Pontos
3º	15 Pontos	8º	4 Pontos
4º	12 Pontos	9º	2 Pontos
5º	10 Pontos	10º	1 Ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 (um) ponto.

8.2 Para a pontuação na TPR 2012, serão considerados em cada prova, apenas os pontos obtidos à geral.

8.3 Os concorrentes dos Campeonatos Regionais poderão igualmente pontuar na TPR, desde que sejam detentores de Licença Desportiva Regional ou Nacional e na altura da sua inscrição na prova formalizem essa intenção, cumprindo consequentemente a totalidade da prova.

8.4 Tendo em consideração que, quer no CPR2, quer na TPR, são admitidas a participar todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A, N ou R), mas cuja cilindrada nominal seja igual ou inferior a 2000 cc e não disponham de quatro rodas motrizes, não serão considerados para a classificação da TPR, os Condutores oficialmente inscritos nos CPR 2012.

8.5 Os casos de igualdade de pontuação na classificação final da TPR 2012 serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no § 2º do Art. 23º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2012”.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para a Taça de Portugal de Ralis, todas as cinco provas mencionadas no Artigo 2, serão pontuáveis na totalidade, sendo a pontuação a atribuir resultante exclusivamente das classificações de cada prova, com as pontuações para a TPR 2012 tal como definidas no artigo 8.1 do presente regulamento. Sendo, contudo, considerados para a classificação final, e no máximo, apenas os 4 (quatro) melhores resultados obtidos por cada Condutor/Navegador nas cinco diferentes provas que o integram.

9.2 Para ser classificado na TPR 2012, um Condutor/Navegador deverá ter participado num mínimo de três provas da TPR 2012.

9.3 Se não houver nenhum Condutor com um mínimo de três pontuações, a TPR 2012 será considerada nula e de nenhum efeito.

9.4 Em todas as classificações finais da Taça de Portugal de Ralis 2012, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no § 2º do Art. 23º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting – 2012”.

10. PREMIOS FINAIS

10.1 Ao Condutor que totalizar o maior número de pontos na classificação final da TPR 2012, será atribuído o título de Vencedor da Taça de Portugal de Ralis 2012.

10.2 Aos vencedores (Condutor e Navegador) da TPR 2012 serão atribuídos Troféus.

10.3 Aos segundos e terceiro classificados (Condutor e Navegador) serão atribuídas Taças.

10.4 Os prémios da classificação final na TAÇA DE PORTUGAL DE RALIS 2012 serão entregues segundo as normas definidas no Artigo 43.º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2012”.

11 - RECLAMAÇÕES – MODIFICAÇÕES

11.1 Quaisquer reclamações ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 24º., 25º., 26º. e 27º. das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting – 2012”.

11.2 Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a **“bold”** e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

11.3 A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.